



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº ____/2026

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, com cópia à **Secretaria competente**, para que realize a execução de **obras de drenagem pluvial e pavimentação** na Rua Jardim Alice, situada no bairro Banco da Vitória.

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, por intermédio da **Secretaria Municipal competente**, para que realize a execução de **obras de drenagem pluvial e pavimentação** na Rua Jardim Alice, situada no bairro Banco da Vitória.

Justificativa:

A referida via encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando a ausência de sistema adequado de drenagem ocasiona acúmulo de águas pluviais, formação de lama, erosões e buracos, comprometendo a mobilidade urbana, a segurança de pedestres e condutores, bem como o acesso de veículos de serviços essenciais, como ambulâncias, transporte escolar e coleta de lixo.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, estabelece como competência do Município organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo infraestrutura urbana. Ademais, o direito à cidade e à mobilidade adequada integra o conjunto de garantias relacionadas à dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88) e ao desenvolvimento urbano ordenado, conforme diretrizes previstas no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO VEREADOR DR TANDICK RESENDE

A realização das obras pleiteadas proporcionará melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores, valorização imobiliária, redução de danos estruturais às residências e mitigação de riscos sanitários decorrentes da água parada e do escoamento inadequado.

Diante do exposto, considerando a relevância social e estrutural da demanda, solicita-se a adoção das providências necessárias para inclusão da referida obra no cronograma de execução da Secretaria competente.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 03 de março de 2026.



TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador